

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da requerida E & A DESCALVADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por seu representante legal, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida por CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Proc. nº 1001489-36.2018.8.26.0160.

O Doutor Énderson Danilo Santos de Vasconcelos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Descalvado, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem a saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 03 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 06 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 26 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública, pelo endereço www.hastapublica.com.br, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **01) Duas portas de correr Sasazaki, avaliadas por R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada, totalizando 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) em 26/11/2018; 02) Três portas Sasazaki, avaliadas por 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em 26/11/2018; 03) Uma banheira de hidromassagem Aqualife, avaliada por R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em 26/11/2018; 04) Um vitrô Sasazaki 0,80m x 1,00m, avaliado por R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) em 08/06/2020; 05) Uma janela de alumínio 1,00m x 1,20m 4 fls. Marca Prado, avaliada por R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) em 08/06/2020; 06) Dois vitrôs de correr quadriculados 2,00m x 1,20m espessura 14, marca Vent-lar, avaliados por R\$ 364,58 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) cada um, totalizando R\$ 729,16 (setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) em 08/06/2020; 07) Uma porta de alumínio Super 25 Brimack, 0,80m x 2,10m, lisa, com vidro de cozinha, avaliada por R\$ 585,09 (quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) em 08/06/2020. ÔNUS: Dos autos nada consta. **DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 23.789,40 até 31/10/2020.** Os bens foram removidos e encontram-se na posse da representante legal da requerente, Sr. Cléber Dias Rocha, que os transportou para o local de sua escolha, conforme informado em fls. 241. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, quaisquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, a executada, **INTIMADA** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casada for, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 25 de março de 2021.**

Énderson Danilo Santos de Vasconcelos
Juiz de Direito